

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

CONTRATO 038/2017 – PREGÃO PRESENCIAL

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS E, DO OUTRO A EMPRESA MEPI DISTRIBUIDORA LTDA ME.

O **MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua da Olinda, s/n, centro, ENTRE RIOS - BA, inscrito no CNPJ sob número 14.126.981/0001-22, neste ato representado pelo **PREFEITO**, o Sr. ELIZIO FERNANDES RODRIGUES SIMÕES, portador da carteira de identidade de nº 01740545-99 – SSP-BA, CPF 261.542.265-00, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **MEPI DISTRIBUIDORA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 19.054.366/0001-71, situada na Rua do Rosário, n. 33, Térreo, sala 02, centro, Santo Amaro/BA, CEP 44.200-000, neste ato representada por LAERTH FIGUEREDO MENDES, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 008.393.355-71, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **Contrato de Fornecimento**, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

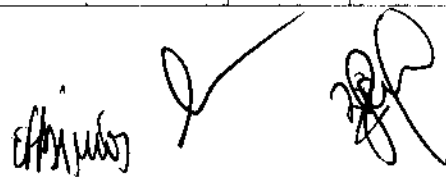
O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, regendo-se pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.794/04, e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. – Destina-se este Contrato a propiciar amparo legal na relação de fornecimentos entre os contratantes acima mencionados, afim de que a empresa **REDE GERAL SERVIÇOS LTDA ME** realize **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS - BAHIA**, conforme especificações do Anexo 01, deste Edital, conforme solicitados no **processo administrativos nº 0211/2017**, a qual fora declarada vencedora após homologação e adjudicação no **Pregão Presencial nº 038/2017**.

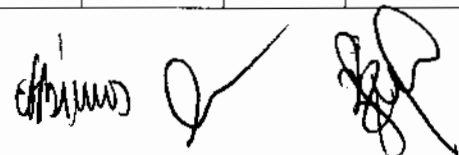
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTDE.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	Agenda Diária capa de couro sintético, formato 14.0mm x 20.5mm 2015	TILIBRA	UN	7	33,50	234,50
2	Agenda telefônica c/100 fls. capa dura, tamanho médio, formato 137x 210mm	TILIBRA	UN	2	24,84	49,68
3	Alfinete de cabeça Comprimento: 3 Centímetros Composição: Aço Niquelado caixa com 100 unidades	IARA	CX	50	5,22	261,00
4	Almofada carimbo azul ou preta 5.9x9.4cm Pilot CX 1 UN:	JAPAN STAMP	UN	20	4,12	82,40
5	Apagador para quadro branco	RADEX	UN	10	6,46	64,60
6	Apontador com depósito	MAPED	UN	200	3,37	674,00
7	Arquivo fácil, cor verde embalagem com 25 und.	TILIBRA	CX	10	154,80	1.548,00
8	Barbante em fibra de 100% algodão. 08 fios trancados. Emb. rolo c/ 200g	EUROFIOS	ROLO	10	8,08	80,80
9	Bastão de cola quente fino	RENDCOLA	UN	420	1,73	726,60
10	Bastão de cola quente grosso	RENDCOLA	UN	350	1,30	455,00
11	Bexigas coloridas, nº 09,2 cm de diâmetro quando inflados, acabamento liso, diâmetro inflado: 23.0 e volume em litros: 6.5. Embalagem pacote c 50 und.	GRANFESTA	PCT	100	6,10	610,00
12	Bola de isopor 25 mm	POLIPOR	UN	75	0,34	25,50
13	Bola de isopor 40 mm	POLIPOR	UN	120	0,49	58,80
14	Bola de isopor 50 mm	POLIPOR	UN	120	0,77	92,40
15	Bola de isopor 75 mm	POLIPOR	UN	120	2,52	302,40
16	Borracha branca, tipo ponteira, embalagem com 100 und.	AXE	CX	3	7,56	22,68
17	Caderneta pequena	CREDEAL	Un	50	2,59	129,50
18	Caderno de desenho com espiral, capa mole c/ 96 folhas, dim. 28x20 mm	MAXIMA	UN	120	4,52	542,40
19	Caderno espiral, capa dura c/ 96 folhas 4x1	TILIBRA	UN	10	6,05	60,50
20	Caderno espiral, capa dura c/200 folhas 10x1	JANDAIA	UN	10	12,58	125,80
21	Caixa Arquivo material plástico corrugado. Dimensões 340 x 240 x 130 mm, cor azul. Pacote com 10 unidades.	ALAPLAST	PCT	4	50,76	203,04
22	Calculadora de mesa c/12dígitos, bateria e solar	CLASSE	Un	10	27,54	275,40
23	Caneta esferográfica azul, escrita grossa, corpo transparente, com furo lateral e carga removível não rosqueada, ponta de tungstênio, com esfera de 1 mm com marca do fabricante nacional, caixa com 50 und.	COMPACTOR	CX	30	34,18	1.025,40
24	Caneta esferográfica preta, escrita grossa, corpo transparente, com furo lateral e carga removível não rosqueada, ponta de tungstênio, com esfera de 1 mm com marca do fabricante nacional, caixa com 50 und.	COMPACTOR	CX	20	34,18	683,60
25	Caneta esferográfica vermelha, escrita grossa, corpo transparente, com furo lateral e carga removível não rosqueada, ponta de tungstênio, com esfera de 1 mm com marca do fabricante nacional, caixa com 50 und.	COMPACTOR	CX	10	34,18	341,80



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

26	Caneta hidrográfica, ponta media, tinta lavável, estojo pratico, acompanhando etiquetas para identificação, embalagem com 12 und.	LEONORA	CX	10	4,45	44,50
27	Carbono A4 c/ 100	HELIOS CARBEX	PCT	4	34,18	136,72
28	Cartão Duplex A4 200g Pct C/100 Folhas Formato (210mm x 297mm)	LUNNETEC	UN	200	1,53	306,00
29	Cartolina comum lisa, cores variadas, embalagem 95x65 mm, gramatica 180 g/m2	JANDAIA	FL	500	0,81	405,00
30	Cartolina laminada, cores variadas, embalagem 180 g/m2, dimensões: 95x65 mm	PACKPEL	FL	150	2,52	378,00
31	CD-R, virgem, regravável, velocidade de gravação 24 x capacidade de armazenamento 4.7 GB, embalagem acrílica individual.	ELGIN	UN	50	3,33	166,50
32	Classificador grosso c/elástico, espessura 0,80 mm, super line, cor fumê, 245x335mm.	ACP	UN	100	3,08	308,00
33	Classificador plástico (polietileno), transparente, c/ elástico e abas	ACP	UN	500	2,36	1.180,00
34	Clips para papel galvanizado nº 3/0. Embalagem c/50 und	IARA	CX	50	1,55	77,50
35	Clips para papel galvanizado nº 4/0. Embalagem c/50 und	IARA	CX	50	1,55	77,50
36	Clips para papel galvanizado nº 8/0. Embalagem c/50 und	IARA	CX	50	2,66	133,00
37	Clips para papel galvanizado, nº2/0. Embalagem c/50 und	IARA	CX	50	1,89	94,50
38	Cola branca 1kg	GLUCK	UN	150	10,91	1.636,50
39	Cola de Silicone líquida, embalagem com 50g, com prazo de validade, dados do produto e marca do fabricante.	MAKE +	UN	120	5,04	604,80
40	Cola em bastão 40gr	FABER	UN	50	12,58	629,00
41	Cola isopor, unidade de fornecimento, acetato e polivinila, solução alcoólica, material com 90g, embalagem com 12 und.	GLUCK	CX	10	40,18	401,80
42	Corretivo a base de agua 18ml	ECOLE	UN	40	1,49	59,60
43	DVD-RW, virgem, regravável, velocidade de gravação 24x, capacidade de armazenamento 4.7 GB Embalagem acrílica individual.	MULTILASER	UN	50	3,89	194,50
44	Emborrachado EVA com gliter cores variadas, TAM. 600x400x2mm	FMP	UN	500	6,48	3.240,00
45	Emborrachado EVA estampado, estampas variadas TAM. 600x400x2mm	MAKE +	UN	300	8,42	2.526,00
46	Emborrachado EVA, cores variadas, TAM. 90X60X32mm	MAKE +	UN	300	1,66	498,00
47	Envelope amarelo, tipo A-4, dimensões: 23x32	FORONI	UN	400	0,54	216,00
48	Envelope branco, dim.229 x 324. Embalagem c/250 unidades	FORONI	CX	2	79,81	159,62
49	Envelope branco, tipo A-4, dimensões: 22x32 mm	FORONI	UN	400	0,38	152,00
50	Envelope para convite c/papel offset 75g/m² nas cores verde, amarelo, vermelho, azul, branco, dimensões: 114x162 mm, 75g/m2, 05 pacote cada cor.	MAITRA	PCT	25	28,78	719,50
51	Envelope Pardo, dim.229 x 324. Embalagem c/250 unidades	FORONI	CX	4	48,58	194,32





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

52	Envelope saco amarelo, dim.229 x 324. Embalagem c/250 unidades	FORONI	CX	4	68,87	275,48
53	Estilete fino	MASTE PRINT	Cx	4	24,62	98,48
54	Etiqueta 05 x10	PIMACO	CX	2	19,80	39,60
55	Extrator de grampo em inox	JAPAN STAMP	UN	40	2,18	87,20
56	Feltro cores Azul Royal, Azul Celeste, Azul Marinho, Rosa Bebê, Rosa Pink, Laranja, Vermelho, Amarelo, Preto, Marrom, Verde Citrico, Verde Escuro, Verde Folha, Branco, Cinza, Estampado de Onça, Estampado Listra e Estampado Estrela. (3m de cada cor).	SANTA FÉ	M	70	7,61	532,70
57	Fita adesiva (tipo Durex) colorido, cores variadas, 12 mm x 10 m	ADELBRAS	UN	50	0,74	37,00
58	Fita adesiva branca, dimensões: 25 mm X 50m, embalagem em rolo com dados e identificação do produto e marca do fabricante.	ADELBRAS	PCT	30	16,47	494,10
59	Fita adesiva crepe, na cor bege, dimensões: 19 mm x 50 m, emb. c/ 06 und.	ADELBRAS	PCT	25	40,72	1.018,00
60	Fita adesiva em prolipropileno, dimensões: 12 mmX10m (durex pequeno)	ADELBRAS	UND	120	0,58	69,60
61	Fita adesiva plástica transparente, alta resistência, dimensões. 48 mm x 50 m.	ADELBRAS	UN	50	4,48	224,00
62	Fita adesiva, dupla face em prolipropileno, dimensões: 12 mm X 30m, embalagem em rolo com 30 metros com dados e identificação do produto e marca do fabricante.	ADELBRAS	UN	50	4,97	248,50
63	Folha de isopor 1,5 cm	POLIPOR	FL	100	5,13	513,00
64	Folha de isopor 2,5 cm	POLIPOR	FL	50	7,56	378,00
65	Folha de isopor 5 cm	POLIPOR	FL	50	14,94	747,00
66	Folha de papel celofane, cores variadas 85 X 100	PACKPEL	FL	200	1,44	288,00
67	Giz, tipo estaca de cera, fino, cores variadas embalagem com 06 und. Dimensões: 11x100 mm e fabricação nacional.	ACRILEX	CX	100	5,09	509,00
68	Giz, tipo estaca de cera, fino, cores variadas embalagem com 12 und. Dimensões: 11x100 mm e fabricação nacional.	ACRILEX	UN	120	2,20	264,00
69	Grafite nº 7, fabricação nacional.	CIS	UN	10	3,91	39,10
70	Grampeador de mesa para 20 folhas, resistente com estrutura metálica, FULL STRIP, apoio emborrachado, dimensões: 17x3,5x6,5, utiliza grampo 26/6.	MAPED	UN	20	22,30	446,00
71	Grampeador metálico para grampear madeira, utiliza grampos 106/06, tipo rocama	CIS	UN	2	94,39	188,78
72	Grampo 106/06, embalagem c/2250 grampos.	CIS	CX	20	16,07	321,40
73	Grampo cobreado para grampeador 23/13, embalagem 1.000 und	CIS	CX	20	9,74	194,80
74	Grampo cobreado para grampeador 26/6, embalagem 1.000 und	IARA	CX	20	1,89	37,80
75	Lápis de cor grande, revestido em madeira, com 12 cores e fabricação nacional.	AXE	UN	200	4,48	896,00
76	Lápis redondo com madeira 100% de reflorestamento, madeira macia, ponta resistente c/50 unidades.	AXE	CX	20	40,50	810,00

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

77	Livro ATA pautado. sem margem. capa dura. cor preta. c/100 folhas. dimensões 320x220 mm. numerado tipograficamente. papel alta alvará 75 gr/m2	SÃO DOMINGOS	UN	20	13,97	279,40
78	Livro ATA pautado. sem margem. capa dura. cor preta c/200 folhas. dimensões 320x220 mm. numerado tipograficamente. papel alta alvará 75 gr/m2	SÃO DOMINGOS	UN	10	27,11	271,10
79	Marca texto	MASTE PRINT	UN	40	1,98	79,20
80	Massa de modelar grande. colorida. atóxica. em forma cilíndrica. embalagem com 90 g. caixa com 12 und e fabricação nacional.	ACRILEX	UN	150	2,61	391,50
81	Papel camurça. cores variadas 60 x 40 cm	ART FLOC	FL	200	0,99	198,00
82	Papel Carmem	PREMIATTA	FL	100	1,17	117,00
83	Papel Contact estampado 45cmx2m	COLORI	M	100	12,60	1.260,00
84	Papel couchê. com 50 folhas. 180 mg. A-4	FILIPERSON	CX	10	26,98	269,80
85	Papel crepom laminado. cores diversas. 1,2m	ART FLOC	ROLO	250	3,67	917,50
86	Papel crepom. cores variados 48cm x 2M	ART FLOC	FL	500	1,19	595,00
87	Papel laminado. cores variadas. 45x59	PACKPEL	UN	200	1,35	270,00
88	Papel Manteiga C/400 FLS	LUTEPEL	FARDO	1	146,24	146,24
89	Papel micro ondulado. material celulose vegetal. dimensões: 50x80 cm. cor amarelo. características adicionais com detalhes de bolinhas brancas	NILTEL	UN	50	2,32	116,00
90	Papel ofício A-04 branco. embalagem 210mm x 297 mm com 100 folhas. cores variadas (azul, verde, rosa e amarelo)	CHAMEX	PCT	100	7,00	700,00
91	Papel ofício A-04 branco. embalagem 210mm x 297 mm x 75gm2. c 500 folhas	CHAMEX	CX	150	252,00	37.800,00
92	Papel seda. cores variadas. dimensões: 48x60	CAM FESTAS	UN	250	0,31	77,50
93	Papel vergê. embalagem 210 x 297 mm x 180 G/m2 com 100 folhas	FILIPERSON	CX	20	17,98	359,60
94	Pasta em material plástico. incolor. tipo L. dimensões: aproximadamente 230x330 mm	ACP	UN	100	0,99	99,00
95	Pasta plástica com elástico peso 23.5x34	ACP	UN	100	3,26	326,00
96	Pasta polionda com abas e elástico lombada com 60 mm	ALAPLAST	UN	25	4,03	100,75
97	Pasta registradora AZ em papelão prensado. dimensões: 58x280 250 mm	FRAMA	UN	50	13,66	683,00
98	Pasta registradora AZ em papelão prensado. dimensões: 85x280 350 mm	FRAMA	UN	100	13,66	1.366,00
99	Pasta suspensa para gavetas. bastante reforçadas. fabricação em cartão marmorizado plastificado. lombada ajustável até 4 cm. suporte plástico inteiro. prendedor de papéis plástico com maior comprimento 100 mm. capacidade 400 folhas. suffite 75g/m ou até 2 kg. dimensões: 23,5 a 25,5 de altura x 36,2 cm de largura. embalagem com 50 und.	ACRIMET	CX	10	130,50	1.305,00
100	Pen drive c capacidade de armazenamento de 8 GB. garantia mínima de 1 ano	MULTILASER	UN	6	38,61	231,66
101	Pen drive com capacidade de de 16 GB. garantia mínima de 1 ano.	MULTILASER	UN	5	47,39	236,95

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

102	Percevejos latonado nº 2, embalagem com 100 und	IARA	CX	10	4,12	41,20
103	Perfurador de papel com 2 furos para ate 35 folhas	AXE	UN	20	41,02	820,40
104	Piloto recarregável para quadro branco, nas cores azul, preto e vermelho	JAPAN STAMP	UN	20	3,15	63,00
105	Pincel atômico ponta porosa nas cores: preto, vermelho, azul e amarelo, embalagem com 12 unidades e comprimento de 12 cm	JAPAN STAMP	CX	3	27,70	83,10
106	Pincel para pintura em tecido nº 0, longo, cabo em madeira amarela, cerda chata na cor branca	CASTELO	UN	100	2,59	259,00
107	Pincel para pintura em tecido nº 1, longo, cabo em madeira amarela, cerda chata na cor branca	CASTELO	UN	100	8,10	810,00
108	Pincel para pintura em tecido nº 10, longo, cabo em madeira amarela, cerda chata na cor branca	CASTELO	UN	100	9,74	974,00
109	Pincel para pintura em tecido nº 12, longo, cabo em madeira amarela, cerda chata na cor branca	CASTELO	UN	100	11,74	1.174,00
110	Pincel para pintura em tecido nº 14, longo, cabo em madeira amarela, cerda chata na cor branca	CASTELO	UN	100	14,38	1.438,00
111	Pincel para pintura em tecido nº 16, longo, cabo em madeira amarela, cerda chata na cor branca	CASTELO	UN	100	16,88	1.688,00
112	Pincel para pintura em tecido nº 2, longo, cabo em madeira amarela, cerda chata na cor branca	CASTELO	UN	100	5,22	522,00
113	Pincel para pintura em tecido nº 20, longo, cabo em madeira amarela, cerda chata na cor branca	CASTELO	UN	100	23,58	2.358,00
114	Pincel para pintura em tecido nº 3, longo, cabo em madeira amarela, cerda chata na cor branca	CASTELO	UN	100	3,24	324,00
115	Pincel para pintura em tecido nº 4, longo, cabo em madeira amarela, cerda chata na cor branca	CASTELO	UN	100	5,29	529,00
116	Pincel para pintura em tecido nº 8, longo, cabo em madeira amarela, cerda chata na cor branca	CASTELO	UN	100	7,60	760,00
117	Pistola de cola quente grande	CLASSE	UN	30	24,84	745,20
118	Porta lápis, canetas, borracha, clips e lembretes em material em acrílico resistente, cor fume ou transparente	ACRILEX	UN	10	26,98	269,80
119	Prancheta	SOUZA	UN	30	4,41	132,30
120	Quadro branco revestido em formica branco dimensões mínimas 2,00 x 1,10 m	SOUZA	UN	5	206,10	1.030,50
121	Régua 30 cm	WALEU	UN	120	0,72	86,40
122	Tecido TNT, tipo kamim, dimensões: 1,40m de largura, bobina contendo 100 metros, cores variadas	ACP	ROLO	20	97,50	1.950,00
123	Tela para pintura 1mx1m	SOUZA	UN	50	2,34	117,00
124	Tela para pintura escolar 20 x 20 cm	SOUZA	UN	50	7,38	369,00
125	Tela para pintura escolar 30 x 30 cm	SOUZA	UN	200	12,06	2.412,00
126	Tela para pintura escolar 40 x 50 cm	SOUZA	UN	60	22,68	1.360,80
127	Tela para pintura escolar 60 x 30 cm	SOUZA	UN	50	41,40	2.070,00
128	Tela para pintura escolar 60 x 60 cm	SOUZA	UN	120	49,50	5.940,00
129	Tesoura grande multiuso de 9 1/2", aço inox, 8cm x 24 cm	TRIS	UN	10	10,01	100,10
130	Tesoura para costura, aço inox, 8cm x 22 cm	TRAMONTINA	UN	10	32,71	327,10
131	Tesoura para picotar de 9 1/2", aço inox, 8cm x 22 cm	CLASSE	UN	5	61,18	305,90

[Handwritten signatures and marks]



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

132	Tesoura para uso geral, sem ponta com corpo em aço inox, anatômico, cabo emborrachado, com 13,5 cm	MAPED	UN	120	3,94	472,80
133	Tinta Acrílica cores variadas, 15ml	ACRILEX	Un	30	5,08	152,40
134	Tinta para carimbo	JAPAN STAMP	UN	20	3,11	62,20
135	Tinta para piloto de quadro branco, nas cores: preto, vermelho e azul	COMPACTOR	UN	10	6,34	63,40
136	Tinta para tecido, cores variadas, embalagem com 37 ml	ACRILEX	UN	100	3,49	349,00
137	Tinta spray cores verde limão, roxo, lilás, rosa pink, amarelo, vermelho, preto, azul, verde, verde neon, azul celeste, azul royal, laranja e cobre.	TEK BOND	UN	150	24,48	3.672,00
VALOR TOTAL						114.000,00

1.2. – A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e a supressão resultante de acordo celebrado entre as partes, na forma dos §§ 1.º e 2.º do art. 65 da Lei 8.666/93.

1.3. – Ficará a cargo do **CONTRATADA** as despesas com seguros, entrega, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. – A **CONTRATADA** se obriga a:

a) Disponibilizar o produto descrito na Cláusula Primeira deste contrato, nas Unidades Escolares mediante requisições do preposto autorizado;

b) Assegurar a boa qualidade do produto;

c) Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;

d) Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;

e) Não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;

f) Entregar o bem licitado nos prazos previstos no presente Contrato;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

g) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação;

i) Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas;

PARÁGRAFO ÚNICO – Ficará a cargo da **CONTRATADA**, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguros e todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. – O **CONTRATANTE** se obriga a:

a) Designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar o recebimento do objeto;

b) Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à **CONTRATADA**;

c) Verificar e aceitar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação da novas faturas corretas;

d) Notificar por escrito, à **CONTRATADA**, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;

e) Declarar os materiais efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. – O valor do presente contrato é de **R\$ 114.000,00 (cento e catorze mil reais)** constante da proposta integrante da licitação, aceito pela **CONTRATANTE**, entendido este como preço justo e suficiente para o fornecimento, objeto deste instrumento.

4.2. – Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta) dias**, após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo o fiscalizador competente.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

4.3. – Os pagamentos serão efetuados após atesto do setor competente e, dentro do cronograma de pagamento financeiro. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da CND de INSS, da CRF de FGTS, da CNDT e das certidões de regularidade com as fazendas estadual, federal e municipal, sob pena de não pagamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

4.4. – O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

4.5. – Os reajustamentos de preços do objeto a ser contratado, quando e se for o caso, serão efetuados e calculados de acordo com as disposições específicas vigentes, editadas pelo Governo Federal.

4.6. – Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do porcentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto.

4.7. – A empresa a ser contratada deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.

CLÁUSULA QUINTA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

5.1. – O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**, sob pena de imediata caducidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

6.1. – A vigência deste Contrato será pelo prazo até **12 (doze) meses**, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, podendo, entretanto, ser prorrogada se presentes os requisitos exigidos pelo art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – ALOCAÇÃO DE RECURSOS

7.1. – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Projeto atividade	Elemento despesa	Fonte de recurso
2.057/2.058/2.059/2.060/2.061/2.062/2.063/ 2.064/2.068/2.070/2.106/2.107/2.110/2.113/2.108 2.109	33.90.30	00/028/029

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. – Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, respeitado o devido processo legal, e sem que assista à contratada direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

- a) Inadimplemento pela contratada de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas;
- b) Atraso no cumprimento das "ordens de fornecimentos";
- c) Superveniência de incapacidade financeira da contratada devidamente comprovada;
- d) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da contratada, requeridas ou decretadas;
- e) Cessão total ou parcial deste contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Rescindido o contrato, por quaisquer destes motivos, a contratada terá direito, apenas, ao pagamento, dos fornecimentos efetivamente prestados e aceitos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ficará o presente contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos arts. 78 e 80 da lei n.º 8.666/93, alterada pela lei n.º 8.883/94.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES

9.1. – A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como qualquer dano causado à **CONTRATANTE** ou a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **CONTRATADA** declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, para-fiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes sobre a compra do material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **CONTRATADA** responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do, salvo na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, devidamente apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à **CONTRATANTE** no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou por ordem expressa e escrita da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Ficando comprovado, depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto que a **CONTRATADA** acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos, encargos, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais não incidentes sobre a compra efetuada, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor que porventura tenha sido pago à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. – A adjudicatária **CONTRATADA** sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com a Lei 8.666/93, em sua atual redação, apurado em processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucional:

a) Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido.

b) Multas de até:

b1) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, até o trigésimo dia, ou nos prazos parciais das Ordens de s, limitadas a 20% do valor da fatura;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

b2) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso superior a 30 (trinta) dias, limitadas a 20% do valor da fatura;

b3) multa de até 30% (trinta por cento) em caso de descumprimento das normas desse edital e do contrato.

c) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

d) Suspensão do direito de contratar com o Município de ENTRE RIOS pelo período máximo de 5 (cinco) anos nas hipóteses previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo na superior a 02 (dois) anos em situações não previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

g) O valor de cada multa será atualizado monetariamente, caso haja fator de reajustamento de preços vigente no mês em que cessar o motivo que lhe deu origem.

h) As multas previstas na alínea "b" poderão, a critério da Administração, serem aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau da infração cometida pelo adjudicatário.

i) Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Prefeitura Municipal de ENTRE RIOS.

j) Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à contratada, sob pena de multa.

k) Esgotados todos os prazos de execução do objeto do contrato que tiverem sido concedidos pela autoridade contratante, a contratada ficará automaticamente impedida de participar de novas licitações enquanto não ressarcir os danos causados à Administração

(assinatura)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

Pública Municipal ou cumprir a obrigação antes assumida, sem prejuízo de outras penalidades.

10.2. – A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será de competência do Prefeito Municipal de ENTRE RIOS, as demais penalidades serão de competência do(s) Secretário(s) solicitantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO E VINCULAÇÃO

11.1. – O presente Contrato será publicado, por extrato, no Diário Oficial no prazo máximo de vinte (20) dias, contados da data de sua assinatura.

11.2. – Este contrato fica vinculado no seu todo e, principalmente, nos casos omissos, a Lei nº 10.520/02, subsidiada a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, como também, ao Edital de **Pregão Presencial nº 38/2017**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. – As partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de ENTRE RIOS, Estado da Bahia, para submeter o presente Contrato, obrigando ao seu integral cumprimento seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de iguais teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

ENTRE RIOS/BA, 29 de agosto de 2017.


ELIZIO FERNANDES RODRIGUES SIMÕES
PREFEITO/ CONTRATANTE


MEPI DISTRIBUIDORA LTDA ME
CONTRATADA

TESTEMUNHA 1:  _____

CPF: 848.821.775-91

TESTEMUNHA 2:  _____

CPF: 060.525.795-74



EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS /BA torna público que firmou contrato de nº 038/2017, MEPI DISTRIBUIDORA LTDA ME, CNPJ nº 19.054.366/0001-71, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS - BAHIA. Valor R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais). Dotação Orçamentária: Projeto de atividade: 2.061, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte: 00/29. Vigência: 28/08/2017 até 28/08/2018. Entre Rios, 27 de Setembro de 2017. Elizio Fernandes Rodrigues Simões – Prefeito.